



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 880/2019

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

02.08 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0008.2026.0000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.05.00 – R\$ 98.340,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no Artigo 1º, será provável excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Contrato de Repasse nº 844598/2017, do Ministério das Cidades/Caixa, Objeto: Obra de Revitalização da Praça e Construção de Calçada, cuja previsão de repasse será de parte para o exercício corrente e parte para o exercício seguinte.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marapoama, 22 de Maio de 2019.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo